



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO N.º 160 DE DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

INSTITUI TURNO ÚNICO NO SERVIÇO
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de economia nos diversos setores da Administração Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias no serviço público municipal, a ser cumprido no período compreendido entre às 08 (oito) horas e 14 (catorze) horas, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 2º. O turno único instituído no Art. 1º deste Decreto vigorará do dia 02 de dezembro de 2019 até o dia 28 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único: O Poder Executivo poderá, caso entenda conveniente, prorrogar o turno único.

Art. 3º. O turno único não se aplica às atividades de educação, ensino, transporte escolar; nos atendimentos médicos, de enfermagem e odontológicos e setor administrativo da Secretaria da Saúde, serviços de obras e coordenação das equipes de patrulha agrícola.

Parágrafo Único. O turno único será implantado em todas as Secretarias que funcionam no Paço Municipal, Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Educação, Agropecuária e Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 4º. Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência deste Decreto.

TAS


Art. 5º. Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos em que a necessidade for plenamente justificada perante o Secretário, conforme Ordem de Serviço 001/2017, fazendo jus, nessa hipótese, apenas às horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data prevista no Art. 2º.

Herval, 21 de novembro de 2019.



Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Rosimere da Silva Martins
Sec. da Administração